



APCDPrev

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
CIRURGIÕES - DENTISTAS

Relatório Anual Institucional

2022



I - Resumo

Mensagem da Diretoria Executiva	3
Saiba mais sobre a Entidade	4
1. Saiba mais sobre a Entidade	4
2. Quantidade de participantes, patrimônio e pagamentos	5
3. Despesas Administrativas	6
4. Situação Patrimonial	7
5. Alterações nos Planos.....	8
6. Composição dos Órgãos Estatutários.....	9
Glossário	10

II - Investimentos

1. Perspectivas e desafios 2022	11
2. Políticas de Investimentos - Plano de Gestão Administrativa	12
3. Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos	17
1. Distribuição dos Investimentos	17
2. Rentabilidade nos Últimos 3 Exercícios	17

III - Demonstrações Contábeis

1. Balanço Patrimonial	18
2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidada	19
3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada	20
4. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) – Do Plano	21
5. Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Do Plano	22
6. Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Do Plano	23
7. Notas Explicativas	24
8. Relatório dos Auditores Independentes	32

IV - Parecer

1. Parecer do Conselho Fiscal	34
2. Manifestação do Conselho Deliberativo	35



O ano de 2022 foi de mudanças positivas para a APCDPREV. A transferência das atividades de administração de planos da ICATU Serviços de Administração Previdenciária para a Itajubá Administração Previdenciária-IAP, traz um novo ciclo de revisão de processos e tecnologia, aprimoramento da governança e mais foco nos serviços para os participantes e patrocinadoras.

Ressaltamos que a transferência das atividades seguiu todos os ritos regulatórios, legais, operacionais e administrativos.

Na perspectiva de investimentos e rentabilidades, o ano de 2022 foi desafiador para o alcance das metas estabelecidas. Cenário interno e externo de uma forma em geral, trouxe a necessidade de maior interação junto ao Gestor e acompanhamento dos respectivos portfólios e resultados, não só para a APCDPREV mas para todo o mercado de Previdência Complementar no Brasil.

Buscando sempre excelência na governança, no ano de 2022, trocou o provedor de Auditoria Externa. Seguindo as melhores práticas na escolha de provedores, apresentou ao Conselho Deliberativo, um estudo de troca da Auditoria Independente. A Auditoria recomendada e aprovada foi a Grant Thornton, qualificada como uma das maiores empresas globais de Auditoria.

Em 2023, continuaremos avançar de forma consistente na melhoria dos serviços para os participantes. Este é o nosso foco, serviços a clientes, governança e eficiência, onde pessoas e tecnologia são nossos grandes pilares.

Aproveite este material para conhecer ainda mais sobre a gestão do seu plano de previdência complementar, da entidade que o administra e como foram as realizações do ano de 2022.

Nossos sinceros agradecimentos,

Diretoria Executiva

Caro Participante!

O Relatório Anual do Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPREV reúne os principais documentos e informações que permitem a você acompanhar de perto o seu plano e analisar a entidade sob os seguintes aspectos:

- Posição Patrimonial e Financeira;
- Despesas administrativas;
- Resultado dos investimentos;
- Política de investimentos para 2023;
- Alterações realizadas em seu plano;
- Situação atuarial.

Este Relatório Anual está em linha com os princípios do APCDPREV retratando a transparência, governança corporativa e seriedade que orientam todas as ações da entidade.

Em caso de dúvidas, consulte a entidade, por meio dos canais de comunicação disponibilizados a você. Teremos o maior prazer em ajudar.

APCDPREV

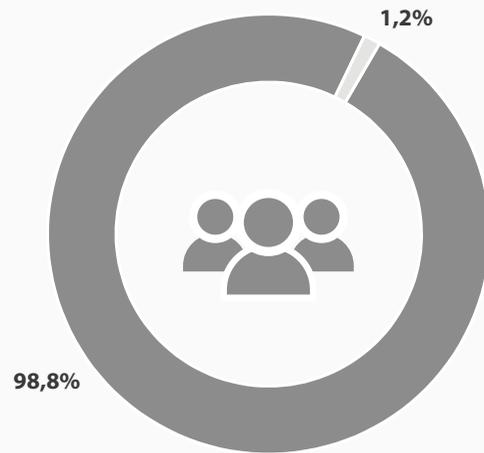
O Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita sob o CNPJ nº 08.940.007/0001-03, constituída sob a forma de sociedade de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, regida por Estatuto, pelo regulamento do plano de benefício APCDPREV, de contribuição definida (CD) por ela operado.

São instituidores fundadores da APCDPREV, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD e a Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – ABCD.

Atualmente o Plano de Benefício APCDPREV é composto por 987 participantes, sendo 975 ativos e 12 assistidos, assim distribuídos:

Descrição	Quantidade							
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão		TOTAL	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
Até 24 anos	4	12	-	-	-	-	4	12
De 25 a 34 anos	44	16	-	-	-	-	44	16
De 35 a 54 anos	400	272	1	-	3	1	404	273
De 55 a 64 anos	96	91	-	2	-	-	96	93
De 65 a 74 anos	15	24	2	-	1	1	18	25
De 75 a 84 anos	1	-	-	-	-	1	1	1
TOTAL 2022	560	415	3	2	4	3	567	420

PARTICIPANTES DO PLANO



	Qtd	%
Ativo	975	98,8%
Autopatrocinado	12	1,2%
Total	987	100,0%

PAGAMENTOS EM 2022



R\$ 2.429 mil

PATRIMÔNIO

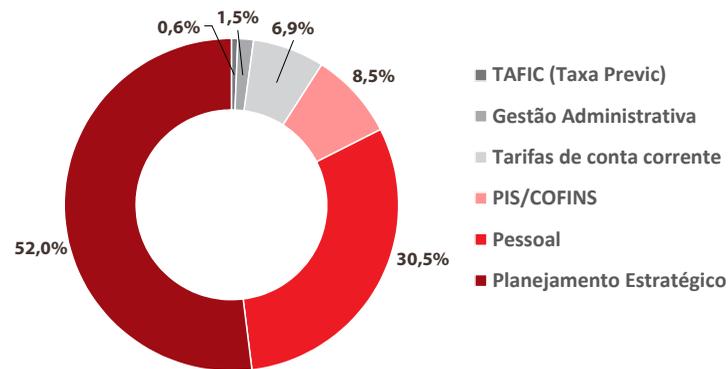


R\$ 27.842 mil

3. Despesas Administrativas

As despesas totais do **Plano de Benefício APCDPREV** em **2022** foram de **R\$ 533 mil** conforme distribuição nos gráficos a seguir:

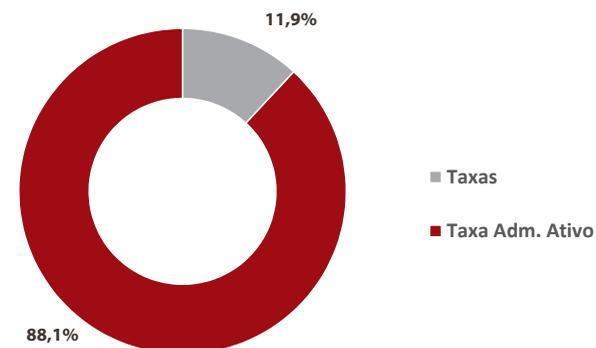
Despesas Previdenciárias



(Em Milhares de Reais)

Despesa	2022
TAFIC (Taxa Previc)	2
Gestão Administrativa	5
Tarifas de conta corrente	23
PIS/COFINS	28
Pessoal	101
Planejamento Estratégico	172
Total Geral	331

Despesas de Investimentos



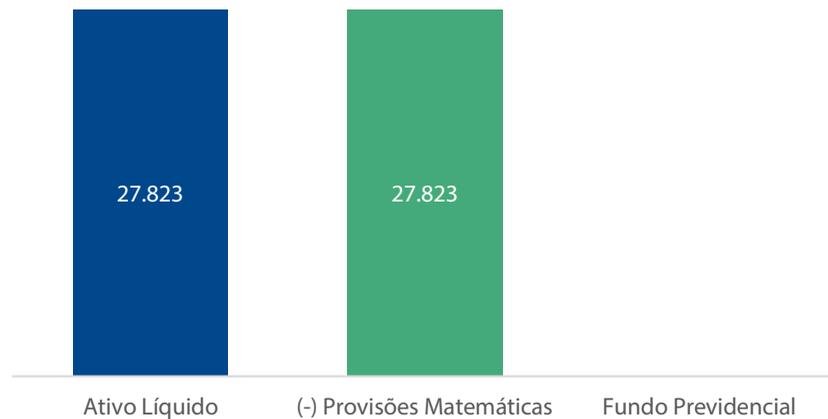
(Em Milhares de Reais)

Despesa	2022
Taxas	24
Taxa Adm. Ativo	178
Total Geral	202

4. Situação Patrimonial

O Plano de Benefício APCDPREV encerrou o ano de 2022 solvente e equilibrado, isto é, os recursos são suficientes em comparação aos compromissos do plano.

Em R\$ mil



A avaliação atuarial consiste em um estudo que busca determinar na data do cálculo o valor do compromisso e seu custo ao longo do período no plano de benefícios. Esta apuração contempla valores de participantes e patrocinadora, em concessão ou durante o complemento das condições de elegibilidade.

Para análise é necessária a adoção de hipóteses atuariais que atendam as expectativas de longo prazo da maneira mais aderente e efetiva possível. As premissas podem ser financeiras, como crescimento salarial, meta atuarial e reajuste de benefícios, assim como biométricas, como mortalidade, invalidez e rotatividade.

O Plano de Benefício APCDPREV é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios, não sendo aplicável a adoção de hipóteses.

Conforme Resolução PREVIC nº 7 de 23/março/2022, art 4 parágrafo único para os planos de contribuição definida, em que não há parcela de benefício definido, é facultativa a elaboração das demonstrações atuariais. Assim, não há parecer atuarial referente ao fechamento de 2022 para o Plano de Benefícios APCDPREV.



Alterações Regulamentares - Aprovadas em 2021

ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE

- Não houve alteração no Estatuto Social da Entidade.

REGULAMENTO DO PLANO

- Não houve alteração no Regulamento do Plano

6. Composição dos Órgãos Estatutários



DIRETORIA EXECUTIVA

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Silvio Jorge Cecchetto
Diretor Administrativo e Benefícios	Moacyr Natale Macedo
Diretor Financeiro	Pedro Antônio Fernandes

CONSELHO FISCAL

Cargo	Nome
Presidente	Gilberto Gomes
Conselheiro Suplente	Airton Gottardo
Vice-Presidente	Simone Soares Petrone
Conselheiro Suplente	Mauricio Teixeira Duarte

CONSELHO DELIBERATIVO

Cargo	Nome
Presidente	Marcio Rossi Mascarenhas
Conselheiro Suplente	Fernando Morales Hirata
Vice-Presidente	Artur Cerri
Conselheiro Suplente	Miguel Simão Haddad Filho
Conselheiro Titular	Marcos Del Valle
Conselheiro Suplente	Rochael Marques de Oliveira
Conselheiro Titular	Juscelino Kojima
Conselheiro Suplente	Waldyr Romão Junior

Chegou a hora de analisar os documentos referentes ao ano de 2022 que comprovam a solidez da APCDPREV .

Porém, antes dessa análise, você não deve estar familiarizado com os termos contidos neste documento. Desta forma, preparamos este **Glossário** para lhe explicar o que significa cada um deles:

- o **Balanco Patrimonial** apresenta a posição financeira e patrimonial da Entidade em 31 de dezembro, representando, portanto, uma posição estática. O ativo é o conjunto de bens, direitos e aplicações de recursos e o passivo compreende as obrigações para com os participantes e terceiros;
- a **Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Social (DMPS)** apresenta a movimentação do patrimônio social da Entidade através das adições (entradas) e deduções (saídas) de recursos;
- a **Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL)** apresenta a movimentação do ativo líquido do plano de benefícios através das adições (entradas) e deduções (saídas) de recursos;
- a **Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL)** evidencia a composição do ativo líquido do plano de benefícios no exercício a que se referir, apresentando saldos de contas do ativo e passivo;
- a **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada (DPGA)** revela a atividade administrativa da Entidade, apresentando a movimentação do fundo administrativo através das receitas, despesas e rendimento obtido no exercício a que se referir;
- a **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios (DPGA)** apresenta a atividade administrativa da Entidade, relativa a cada plano de benefícios, evidenciando a movimentação do fundo administrativo existente em cada plano;
- a **Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)** evidencia a composição do patrimônio de cobertura do plano de benefícios no exercício a que se referir, apresentando o detalhamento das provisões matemáticas e o equilíbrio técnico;
- o **Demonstrativo de Investimentos (DI)** revela a alocação de recursos da Entidade, os limites de alocação atual versus o que foi definido pela política de investimentos e a legislação vigente, os recursos com gestão terceirizada, a rentabilidade dos investimentos por segmento (renda fixa, renda variável etc.), a diferença entre a rentabilidade do segmento e a meta atuarial da Entidade, os custos de gestão dos recursos e as modalidades de aplicação;
- o **fundo** significa o ativo administrado pela Entidade, que será investido de acordo com os critérios fixados anualmente pelo Conselho Deliberativo, por meio da política de investimentos;
- a **meta atuarial** é uma meta de rentabilidade utilizada como parâmetro para o retorno dos investimentos do fundo, de forma que os eventuais compromissos futuros da Entidade possam ser cumpridos;
- o **parecer atuarial** é um relatório preparado por um estatístico especializado em seguros e previdência (atuário), que apresenta estudos técnicos sobre o plano de previdência que estiver analisando. Seu objetivo é avaliar a saúde financeira da Entidade para poder honrar o pagamento dos benefícios presentes e futuros;
- o **participante** é a pessoa que está inscrita como tal no plano. Para conhecer a definição exata de participante e também a de beneficiário, leia o regulamento do seu plano;
- a **patrocinadora** é a empresa que custeia o plano junto com os participantes (isso quando as contribuições dos participantes estão previstas no regulamento). Um plano de previdência complementar pode ter uma ou mais patrocinadoras;
- a **política de investimentos** é um documento de periodicidade anual que apresenta diversas informações, como: 1) critérios de alocação de recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável etc.; 2) objetivos específicos de rentabilidade para cada segmento de aplicação; 3) limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; 4) limites utilizados para a realização de operações com derivativos e 5) avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazos, entre outras coisas. Estas informações auxiliam na avaliação dos recursos investidos, na escolha das instituições financeiras que vão administrar os investimentos e na avaliação dos limites de risco de mercado e de crédito, por exemplo. Neste relatório anual, você terá a oportunidade de ver o resumo da política de investimentos.

Todos os documentos que você analisará a seguir já foram encaminhados para o controle e a verificação da Previc, que tem como uma de suas principais missões proteger os interesses dos participantes.



Se 2022 foi um ano em que a discussão girava em torno da desaceleração de altas de juros, 2023 terá como pano de fundo a análise sobre o momento ideal de parada para países desenvolvidos, com emergentes já podendo contemplar cortes.

Sobre atividade econômica, os dados para os primeiros três trimestres do ano de 2022 foram fortes, mas já observamos alguma desaceleração na margem, com possível arrefecimento do consumo das famílias, ainda que algumas indicações em dezembro, como as confianças, tenham mostrado resiliência no mês de dezembro.

Especificamente sobre o mercado de trabalho, dados apontam para uma melhora em menor velocidade do que o observado anteriormente, ainda que em ritmo de crescimento.

Para 2023, por um lado novos estímulos relacionados à possível aprovação da PEC de transição podem elevar um pouco as projeções de crescimento, por outro a manutenção de uma taxa básica de juros por período mais prolongado conterà maiores otimismo com a atividade. Uma visão que também impacta pouco otimismo para o crescimento em 2024.

Sobre IPCA, as últimas divulgações mostram um quadro geral mais benigno, com preços de bens industriais em clara tendência de queda e serviços apresentando início de arrefecimento. Surpresas altistas parecem estar presentes em itens voláteis.

Por outro lado, a percepção de maior risco fiscal pode pressionar a taxa de câmbio para o próximo ano, o que, atrelado a também discussão sobre volta de impostos, geraria impactos altistas para a inflação (risco contido no último mês, ainda que presente). Atenção para o comportamento das expectativas de inflação, que tem papel fundamental para os modelos do Banco Central e determinação da dinâmica de inflação.

O cenário com maiores incertezas relacionadas ao quadro fiscal e um IPCA ainda em nível elevado sugerem cautela da autoridade monetária no que diz respeito ao momento em que será realizado um início de ciclo de flexibilização

Abaixo apresentamos o nosso cenário de referência para as principais variáveis econômicas.

Indicadores	2023
PIB - %	0,50
US\$ final - R\$	5,40
IGPM - %	4,2
IPCA - %	5,6
SELIC Fim de Período - %	13,25

Fonte Indicadores: Relatório Focus - Mediana (Data base: 19/12/2022). Fonte Texto: Icatu Vanguarda

PLANO DE BENEFÍCIOS APCDPREV

Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2028

1. INTRODUÇÃO

A política de investimentos é o documento que estabelece as diretrizes estratégicas que devem ser observadas na gestão dos investimentos dos Planos de Benefícios ("Planos") e dos Planos de Gestão Administrativa ("PGA") administrados por entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"). O Estatuto Social do APCDPREV FUNDO MULTIINSTITUÍDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ("APCDPREV") prevê a elaboração anual de uma Política Geral de Investimentos, a qual serve de base para as Políticas de Investimentos específicas de cada plano de benefícios administrados pela EFPC, devendo essas serem adequadas para as suas respectivas modalidades, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994/2022 e demais legislações vigentes aplicáveis. Esta Política de Investimento, por fim, prevê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento do APCDPREV.

O APCDPREV é qualificado como multiplano, administrando plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes e patrocinadores, com independência patrimonial entre si. Por congregar mais de um patrocinador ou instituidor, o APCDPREV é, também, qualificado como multipatrocínio e multi-instituído.

O APCDPREV considera crucial adotar um plano de longo prazo que proveja diretrizes de rentabilidade e segurança dos seus recursos, por meio de um processo de investimento prudente.

Todas as decisões de investimento deverão observar as restrições e limitações presentes nas políticas de investimentos dos planos de benefícios, nos regulamentos dos fundos de investimentos, na Resolução CMN nº 4.994/2022 e nas demais legislações aplicáveis às EFPC.

Neste contexto, o APCDPREV vem manifestar que o presente documento atende plenamente a todos os requisitos legais vigentes.

1. Objetivos e filosofia de investimentos

O objetivo geral de investimento dos planos de benefícios da APCDPREV é assegurar a segurança financeira dos recursos, considerando:

- Modalidades dos planos;
- Características dos passivos;
- Preservação de capital;
- Tolerâncias a risco;
- Taxa esperada de retorno vis-à-vis a exigibilidade atuarial ou o índice de referência;
- Maximização da relação retorno/risco;
- Custos de administração compatíveis com o mercado.

Objetivos complementares

Além do objetivo geral já apresentado, a presente Política de Investimentos possui os seguintes

objetivos complementares:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Administrador Fiduciário, Auditores, Consultores, Participantes, demais provedores externos de serviços, órgão(s) regulador(es) e fiscalizadores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da APCDPREV;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da APCDPREV e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos e de estratégias de investimentos empregadas no processo de investimento dos recursos da APCDPREV;
- Estabelecer diretrizes para que o processo de investimento ocorra em conformidade com os objetivos e restrições da APCDPREV;
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras; e
- Atender ao que determina a Resolução CMN Nº 4.994/2022 e demais regras de investimentos aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

A alocação estratégica dos recursos garantidores do plano de benefícios é definida pelos instituidores em conjunto com a Entidade e aprovada pelos Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da APCDPREV.

• Limite de risco de mercado:

- o B-Var: 2,50% (Nível de Confiança: 97,5%; 21 d.u)

Segmento	Subsegmento	Limite Legal Resolução nº 4.661	Indexador do Segmento	Limite Inferior	Limite Superior	Alvo 2022	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	TOTAL SEGMENTO RF	100%		49,00%	100,00%	66,40%	
	Título Público Pré-fixado		IRF-M	0,00%	5,00%	0,00%	IRF-M
	Título Público Pós-fixado		IMA-S	0,00%	50,00%	22,20%	IMA-S
	Título Público Inflação Curta IPCA		IMA-B 5	0,00%	50,00%	12,60%	IMA-B 5
	Título Público Inflação Longa IPCA		IMA-B 5+	0,00%	25,00%	8,40%	IMA-B 5+
	Crédito Privado		CDI	0,00%	40,00%	23,20%	CDI + 1%

Segmento	Subsegmento	Limite Legal Resolução nº 4.661	Indexador do Segmento	Limite Inferior	Limite Superior	Alvo 2022	Meta de Rentabilidade
Renda Variável	TOTAL SEGMENTO RV	70%	IBrX	5,00%	25,00%	14,00%	IBrX
Estruturado	TOTAL SEGMENTO EST.	20%	IHFA	0,00%	12,00%	9,80%	IHFA
Imobiliário	TOTAL SEGMENTO IMOBILIÁRIO	20%	IFIX	0,00%	7,00%	3,50%	IFIX
Exterior	TOTAL SEGMENTO EXT.	10%	US\$	0,00%	7,00%	6,30%	US\$ + 1%

Será avaliada a experiência dos gestores em determinado ativo quando da retirada da vedação na política geral de investimentos.

A meta de rentabilidade do plano para o ano de 2022 é de 22,20% (IMA-S) + 12,60% (IMAB5) + 8,40% (IMAB5+) + 23,20% (CDI + 1%) + 14% (IBRX) + 9,80% (IHFA) + 3,50% (IFIX) + 6,30% (US\$ + 1%).

Caso algum segmento estabelecido na Resolução CMN nº 4.994/2022 não esteja contemplado no quadro acima, significa que são VEDADOS.

Para fins de análise dos fundos de investimentos, a APCDPREV poderá utilizar como benchmark um índice composto através dos alvos da tabela de macroalocação acima.

2. Avaliação de Riscos e Regras Gerais

Risco de Liquidez

A exposição ao risco de liquidez se dá em duas situações. Na primeira, se relaciona com a possibilidade de não haver recursos suficientes para fazer jus a uma obrigação financeira em alguma data necessária. Deve-se atentar ao fato de que a falta de liquidez e solvência podem coexistir, pois é possível ter ativos suficientes para pagar uma obrigação, sem a possibilidade de transformá-lo em caixa no prazo necessário. A segunda situação está associada ao risco de se possuir ativos em montante necessário para o cumprimento de uma obrigação; contudo, ao tentar transformá-lo em caixa, o valor obtido com a sua venda pode ser inferior ao pretendido em função da conjuntura de mercado ou até mesmo do volume financeiro que se pretende conseguir com a venda.

O gerenciamento do risco de liquidez será preocupação constante da APCDPREV em relação ao plano de benefícios e deve ser observado pelo gestor. Como prudência, será necessário manter 15% dos recursos totais em ativos de liquidez imediata, liquidação financeira em até 1 dia útil.

Risco Operacional e Legal

Estão relacionados à possibilidade de falha, intencional ou não, durante a execução das atividades da empresa, bem como à inobservância e ao descumprimento das regras aplicáveis. Por exemplo:

- Incapacidade de perfeita execução das rotinas e atividades;
- Estrutura física e tecnológica inadequada;

- Deficiência ou inadequação dos processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos;
- Interrupção das operações da empresa em casos extremos, como falta de luz ou de ocorrência de incêndio;
- Perdas decorrentes de multas, penalidades e indenizações em processos judiciais e administrativos;
- Inobservância e desrespeito às normas, regras e legislação vigentes; ou
- Incapacidade de evitar fraudes ou de cumprir as obrigações legais.

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados semestralmente através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado deste mapeamento, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos desta natureza.

Adicionalmente, o administrador fiduciário contratado é responsável pelo monitoramento da aderência dos ativos integrantes das carteiras de investimento em relação às legislações aplicáveis.

Risco Sistemico

O risco sistêmico se relaciona com a ocorrência de eventos que possam afetar um sistema como um todo, que seja ele o sistema no qual se inserem as EFPCs ou mesmo o sistema financeiro de um país. O controle deste risco, via de regra, não está ao alcance das Entidades ou agentes dos sistemas, restando a estes o acompanhamento dos marcos regulatórios aplicáveis e do comportamento das variáveis que influenciam a sua atividade.

A APCDPREV acompanha o cenário econômico frequentemente com objetivo de melhor gerenciar este risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de perda decorrente do não recebimento de um crédito, ou o recebimento de valor menor do que o pactuado, devido à incapacidade de pagamento de uma contraparte, seja ele o emissor de um título de crédito privado, público ou até mesmo algum participante que não pague uma parcela do empréstimo concedido pelos planos que possuem alocação no segmento de operações com participantes. De forma bastante simples, é possível relacionar risco de crédito à inadimplência.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado devem estar registradas ou reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Neste sentido, a APCDPREV utilizará as agências classificadoras Moody's, Fitch, S&P, Austin, Liberum e SR Rating para a definição do risco de crédito. Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating, não valendo ainda classificações feitas por agências diferentes das mencionadas.

A tabela abaixo indica os grupos de ratings que deverão ser observados para a classificação de um ativo como de Grau de Investimento ou Grau Especulativo de crédito:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Moody's	Fitch	S&P	Austin	Liberum	SR Rating	Grau
1	AAA.br	AAA (bra)	brAAA	brAAA	AAA	brAAA	Investimento
	Aa1.br	AA+ (bra)	brAA+	brAA+	AA+	brAA+	
	Aa2.br	AA (bra)	brAA	brAA	AA	brAA	
2	Aa3.br	AA- (bra)	brAA-	brAA-	AA-	brAA-	
	A1.br	A+ (bra)	brA+	brA+	A+	brA+	
	A2.br	A (bra)	brA	brA	A	brA	
3	A3.br	A- (bra)	brA-	brA-	A-	brA-	
	Baa1.br	BBB+ (bra)	brBBB+	brBBB+	BBB+	brBBB+	
	Baa2.br	BBB (bra)	brBBB	brBBB	BBB	brBBB	
4	Baa3.br	BBB- (bra)	brBBB-	brBBB-	BBB-	brBBB-	
	Ba1.br	BB+ (bra)	brBB+	brBB+	BB+	brBB+	
	Ba2.br	BB (bra)	brBB	brBB	BB	brBB	
5	Ba3.br	BB- (bra)	brBB-	brBB-	BB-	brBB-	
	B1.br	B+ (bra)	brB+	brB+	B+	brB+	
	B2.br	B (bra)	brB	brB	B	brB	
6	B3.br	B- (bra)	brB-	brB-	B-	brB-	
	Caa.br	CCC (bra)	brCCC	brCCC	CCC	CCC	
	Ca.br	CC (bra)	brCC	brCC	CC	CC	
7	C.br	C (bra)	brC	brC	C	C	
	D.br	D (bra)	BrD	BrD	D	D	
8							Especulativo

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%
Grau Especulativo	5%

A exposição à ativos classificados na categoria Grau Especulativo, visa comportar rebaixamentos de ratings dos papéis já integrantes nas carteiras de investimentos.

Adicionalmente, possibilitar alocações em fundos condominiais de 2º nível, que possuam crédito privado na categoria Grau Especulativo.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como Grau de Investimento, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 20 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

Alocação por Emissor

É o limite permitido pela Resolução CMN nº 4.994/2022 para alocação dos recursos garantidores do plano de benefício em único emissor dos ativos financeiros investidos. Para o cômputo deste limite é necessário somar todos os ativos financeiros deste emissor, independentemente do segmento de aplicação. Consideram-se ainda como um único emissor, para efeito da Resolução, os fundos de investimento tratados como "ativo final" ou "cota", os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as companhias abertas e as controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.

Essa Política de Investimento segue o disposto no Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Dos Limites de Concentração por Emissor

É o limite permitido pela Resolução CMN nº 4.994/2022 para concentração dos recursos garantidores do plano de benefício em relação ao patrimônio líquido de uma empresa, instituição financeira ou fundo de investimento. O mesmo conceito se estende ao quantitativo de ações de uma empresa ou série ativos financeiros de renda fixa.

Essa Política de Investimento segue o disposto no Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Risco de Mercado

Entende-se como risco de mercado o risco de perdas em decorrência de oscilações nos preços dos ativos causadas, majoritariamente, por mudanças de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxas de câmbio, preço das ações e de commodities. Em outras palavras, o risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços dos ativos financeiros.

A APCDPREV adota um Benchmark-VAR (B-VaR) como sua principal métrica de risco ativo. O B-VaR é uma medida que busca avaliar a perda potencial dos fundos de investimentos em relação ao seu benchmark, dado um nível de confiança.

Restrições

Os gestores de recursos deverão observar as legislações vigentes aplicáveis, sendo responsáveis pelo não cumprimento das regras e normas em vigor. No que tange às legislações, destacam-se a Resolução CMN nº 4.994/2022, Instruções Normativas da Previc nº 12, de 21 de janeiro de 2019 e nº 35/2020, também consideramos as legislações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Adicionalmente às restrições previstas na legislação vigente, a gestão dos recursos da APCDPREV deverá respeitar as seguintes:

- Realização de operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador fiduciário com ciência do AETQ da Entidade.

Exposição aos itens vedados somente quando oriundos de execução de garantias de ativos ou com aplicação anterior à entrada em vigor desta Política de Investimento.

3. Segmentos

a. Renda Fixa

Por definição, o segmento de renda fixa se refere a ativos e títulos que pagam, em períodos estabelecidos, valores monetários cujo rendimento possui formulação pré-definida. Nesta política, este segmento é dividido em: título público pré-fixado, título público pós-fixado, título público inflação e títulos privados.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Notas Promissórias – exceto de companhias abertas;
- Cédulas de crédito bancário (CCB);
- Certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB);
- Notas de crédito à exportação (NCE);
- Cédulas de crédito à exportação (CCE);
- Cédulas de produto rural (CPR);
- Certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA);
- Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA);
- Duplicatas rurais (DR);
- Letras de crédito do agronegócio (LCA);
- Notas promissórias rurais (NPR);
- Warrant agropecuário (WA);
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios não padronizados (FIDC NP);
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multi Cedente – Multi Sacado (FIDC MM) – exceto alocações em cotas da classe sênior.

b. Renda Variável

Os ativos relacionados ao segmento de renda variável são aqueles cujo rendimento não pode ser quantificado no momento da aplicação.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades de propósito específico (SPE);
- Certificados de potencial adicional de construção (CEPAC), de que trata o art. 34 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- Certificados de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de créditos de carbono do mercado voluntário, admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou mercado de balcão organizado, ou registrados em sistema de registro, custódia ou liquidação financeira devidamente autorizado pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

c. Estruturado

A Resolução CMN nº 4.994/2022 classifica como estruturado quatro estratégias: a) Fundo de Investimento em Participações; b) cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado (FIM) e em cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado (FICFIM); c) cotas de Fundos de Investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”, observada a regulamentação estabelecida pela CVM e d) Certificados de Operações Estruturadas (COE).

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- FIP - Fundo de Investimento em Participações;
- FIA - Mercado de Acesso.

d. Imobiliário

A EFPC deve observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano, o limite de até 20% no segmento imobiliário no conjunto de:

I - Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII); II - certificados de recebíveis imobiliários (CRI); e III - cédulas de crédito imobiliário (CCI). As CCI de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Cédula de Crédito Imobiliário (CCI).

e. Exterior

Como forma de diversificar geograficamente os investimentos dos planos de benefícios, existe a classe de investimentos no exterior, a qual se refere a ativos emitidos no exterior.

A EFPC deve observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano, o limite de até 10% em Investimento no Exterior no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; II - cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; III - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; IV - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários; V - Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificado como nível I e cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários; e VI - ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que não estejam previstos nos incisos anteriores.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa – exceto de países que possuem a nota do grau de investimentos AA- / Aa3 ou superior;
- Ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

4. Operação de derivativos: limites e condições

Podem ser realizadas operações com derivativos, para hedge e/ou posicionamento, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições, respeitando a legislação vigente:

- Avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- Existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- Registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- Atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- Depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Para verificação dos limites estabelecidos nos itens acima não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

3. Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

1. Distribuição dos Investimentos

A APCDPREV acredita que a contratação de instituições especializadas em gestão de recursos de terceiros é a melhor alternativa para a maximização da relação Retorno x Risco tolerado da carteira e a mitigação de riscos inerentes ao processo de gestão de recursos.

A gestão é discricionária, cabendo aos gestores o processo de escolha de ativos a serem incluídos nas carteiras, desde que de acordo com os limites, vedações, definições, regras, restrições e procedimentos descritos pelas legislações vigentes e na Política de Investimentos deste Plano de Benefícios ao qual a carteira é destinada.

Na implementação da política, utiliza-se um Fundo de Investimento em Cotas (FIC), que aplica em diversos Fundos de Investimento (FIs).

Em 31/12/2022 os recursos do Plano de Benefícios estavam aplicados no Fundo de Investimento Icatu Vanguarda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado APCDPREV, cuja macroalocação está descrita conforme o quadro abaixo (valores em milhares de reais):

Descrição	31/12/2022 Valor de Mercado / Contábil	31/12/2021 Valor de Mercado / Contábil
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	26.408	24.961
Fundo Multimercado	26.408	24.961
Fundo de Investimento Icatu Vanguarda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado APCDPREV (*)	26.408	24.961
LTN	486	565
ICATU VANGUARDA FICFI MULTIMERC FMP MODERADO	5.717	18.598
ICATU VANGUARDA SIMPLES SOBERANO RENDA FIXA	20.214	5.813
Tesouraria / Valores a pagar	(9)	(15)

(*) Fundo de Investimento Exclusivo – destinado exclusivamente à Entidade e constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a aplicações em ativos financeiros e títulos e valores mobiliários.

2. Rentabilidade nos Últimos 3 Exercícios

	2022	2021	2020
Plano Ano	8,83	-1,25%	-0,02%
Renda Fixa	10,41	1,25%	6,11%
Renda Variável	10,23	-13,18	-3,22%



1. Balanço Patrimonial

ATIVO

(Em Milhares de Reais)

	31-12-22	31-12-21
DISPONÍVEL (nota 4)	66	128
REALIZÁVEL	28.025	26.631
Gestão Previdencial (nota 5)	1.532	1.663
Gestão Administrativa (nota 6)	85	7
Investimentos (nota 7)	26.408	24.961
Fundos de Investimentos	26.408	24.961
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (nota 8)	-	1
Imobilizado	-	1
TOTAL DO ATIVO	28.091	26.760

PASSIVO

(Em Milhares de Reais)

	31-12-22	31-12-21
EXIGÍVEL OPERACIONAL	249	150
Gestão Previdencial (nota 9)	182	88
Gestão Administrativa (nota 10)	67	62
PATRIMÔNIO SOCIAL	27.842	26.610
Patrimônio de Cobertura do Plano	27.823	26.593
Provisões Matemáticas (nota 11)	27.823	26.593
Benefícios Concedidos	450	533
Benefícios a Conceder	27.373	26.060
Fundos	19	17
Fundos Administrativos (nota 12)	19	17
TOTAL DO PASSIVO	28.091	26.760

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) - Consolidada

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇ�O	31/12/2022	31/12/2021	Variaç�o (%)
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	26.610	27.376	(2,80%)
1. Adiç�es	4.803	3.199	50,14%
Contribuiç�es Previdenciais	2.433	2.433	0,00%
Outras Adiç�es Previdenciais	112	206	(45,63%)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	1.723	-	100,00%
Receitas Administrativas	535	560	(4,46%)
2. Deduç�es	(3.571)	(3.965)	(9,94%)
Benef�cios	(186)	(130)	43,08%
Resgates	(1.425)	(2.125)	(32,94%)
Portabilidade	(818)	(74)	1.005,41%
Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(609)	(606)	0,50%
Outras Deduç�es	-	(3)	(100,00%)
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	(481)	(100,00%)
Despesas Administrativas	(533)	(546)	(2,38%)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	1.232	(766)	(260,84%)
Provis�es Matem�ticas	1.230	(780)	(257,69%)
Fundos Administrativos	2	14	(85,71%)
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
5. Operaç�es Transit�rias	-	-	0,00%
B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A + 3 + 4 + 5)	27.842	26.610	4,63%

As Notas Explicativas s o parte integrante das Demonstraç es Cont beis.

3. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	17	3	466,67%
1. Custeio da Gestão Administrativa	535	560	(4,46%)
1.1. Receitas	535	560	(4,46%)
Custeio Administrativo dos Investimentos	439	465	(5,59%)
Receitas Diretas	94	93	1,08%
Outras Receitas	2	2	0,00%
2. Despesas Administrativas	533	546	(2,38%)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	533	545	(2,20%)
Pessoal e encargos	101	84	20,24%
Serviços de terceiros	374	404	(7,43%)
Despesas gerais	28	30	(6,67%)
Tributos	30	27	11,11%
2.2 Outras Despesas	-	1	(100,00%)
3. Constituição / Reversão de Contingências Administrativas	-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	2	14	(85,71%)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2	14	(85,71%)
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	19	17	11,76%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

4. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL) – Do Plano

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇ�O	31/12/2022	31/12/2021	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	26.593	27.373	(2,85%)
1. Adiç�es	4.268	2.639	61,73%
Contribuiç�es	2.433	2.433	0,00%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	1.723	-	100,00%
Outras Adiç�es	112	206	(45,63%)
2. Deduç�es	(3.038)	(3.419)	(11,14%)
Benef�cios	(186)	(130)	43,08%
Resgates	(1.425)	(2.125)	(32,94%)
Portabilidade	(818)	(74)	1.005,41%
Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(609)	(606)	0,50%
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	(481)	(100,00%)
Outras Deduç�es	-	(3)	(100,00%)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	1.230	(780)	(257,69%)
Provis�es Matem�ticas	1.230	(780)	(257,69%)
4. Outros Eventos do Ativo L�quido	-	-	0,00%
5. Operaç�es Transit�rias	-	-	0,00%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4+5)	27.823	26.593	4,63%
C) Fundos n�o previdenciais	2	14	(85,71%)
Fundos Administrativos	2	14	(85,71%)

As Notas Explicativas s o parte integrante das Demonstraç es Cont beis.

5. Demonstração do Ativo Líquido (DAL) – Do Plano

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	Variação (%)
1. Ativos	28.024	26.698	4,97%
Disponível	66	57	15,79%
Recebíveis Previdencial	1.551	1.680	(7,68%)
Investimentos	26.407	24.961	5,79%
Fundos de Investimentos	26.407	24.961	5,79%
2. Obrigações	182	88	106,82%
Operacional	182	88	106,82%
3. Fundos não Previdenciais	19	17	11,76%
Fundos Administrativos	19	17	11,76%
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	27.823	26.593	4,63%
Provisões Matemáticas	27.823	26.593	4,63%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	-	-	0,00%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

6. Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) – Do Plano

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	28.005	26.681	4,96%
1. Provisões Matemáticas	27.823	26.593	4,63%
1.1. Benefícios Concedidos	450	533	(15,57%)
Contribuição Definida	450	533	(15,57%)
1.2. Benefício a Conceder	27.373	26.060	5,04%
Contribuição Definida	27.373	26.060	5,04%
Saldo de contas - parcela participantes	27.373	26.060	5,04%
2. Equilíbrio Técnico	-	-	0,00%
3. Fundos	-	-	0,00%
4. Exigível Operacional	182	88	106,82%
4.1. Gestão Previdencial	182	88	106,82%
5. Exigível Contingencial	-	-	0,00%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita sob o CNPJ nº 08.940.007/0001-03, constituída sob a forma de sociedade de previdência complementar nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e normas subsequentes, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, regida por Estatuto, pelos regulamentos dos planos de benefícios de contribuição definida (CD) por ela operados e pela legislação em vigor. São instituidores fundadores da APCDPREV, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD e a Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – ABCD.

A Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, por meio da Diretoria de Análise Técnica, aprovou a constituição e autorizou o funcionamento da entidade APCDPREV, bem como o estatuto pela portaria nº 918 de 25 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 19 de 26 de janeiro de 2007. A autorização da aplicação do regulamento do plano de benefício APCDPREV administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCDPREV foi aprovada pela portaria nº 1.459 de 21 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 162 de 22 de agosto de 2007.

A APCDPREV possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, e administra 01 plano de benefícios previdenciais na modalidade de Contribuição Definida, denominado Plano de Benefícios APCDPREV, inscrito sob o CNPB nº 2007.0019-18, e tem como instituidores fundadores a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD e a Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – ABCD.

A APCDPREV, possuía em 31 de dezembro de 2022 e 2021 as seguintes quantidades de participantes:

	2022	2021
Ativos	975	901
Assistidos	12	10
Total	987	911

A população da entidade apresentava as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Quantidade							
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão		TOTAL	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
Até 24 anos	4	12	-	-	-	-	4	12
De 25 a 34 anos	44	16	-	-	-	-	44	16
De 35 a 54 anos	400	272	1	-	3	1	404	273
De 55 a 64 anos	96	91	-	2	-	-	96	93
De 65 a 74 anos	15	24	2	-	1	1	18	25
De 75 a 84 anos	1	-	-	-	-	1	1	1
TOTAL 2022	560	415	3	2	4	3	567	420

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da APCDPrev foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis aplicáveis às EFPC.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos e resultado proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue

- **Gestão Previdencial** – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos de benefício proporcional diferido, portabilidade, resgate e autopatrocínio, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios;
- **Investimentos** – registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo – PGA.

Conforme a legislação vigente, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- **Balanco Patrimonial** – Apresenta de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos;
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS** – Apresenta de forma consolidada, as movimentações ocorridas no Patrimônio Social dos planos da Entidade;
- **Demonstração do Ativo Líquido – DAL** – Apresenta por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais dos planos da Entidade;
- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL** – Apresenta por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido no exercício;
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA** – Apresenta de forma consolidada e por plano de benefícios, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as movimentações do fundo administrativo ocorridas no exercício;

- **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT** – Apresenta por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas no final do exercício;
- **Notas Explicativas** – Apresenta as políticas contábeis significativas e outras informações.

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas em 30 de março de 2023.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão resumidas a seguir:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições dos participantes vinculados (autopatrocinados ou participantes em benefício proporcional diferido) são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

b) Provisões Matemáticas

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas representam os saldos de benefícios concedidos e a conceder auferidos dos resultados dos investimentos, não sendo necessário, portanto, reposicionamento das reservas através de cálculos atuariais.

c) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2022 e 2021, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis.

Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as a avaliação de instrumentos financeiros a valor justo (precificação dos investimentos). A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d) Operações Administrativas

- **Fundo administrativo**

Em conformidade com a Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, os registros das operações administrativas deverão ser efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O patrimônio do PGA é constituído da seguinte forma:

- Os recursos arrecadados para o custeio do PGA, oriundos da reversão de recursos da rentabilidade do plano de benefícios, serão creditados no Fundo Administrativo;
- As despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, serão deduzidas do Fundo Administrativo;
- A rentabilidade obtida pela aplicação dos recursos do Fundo Administrativo será creditada mensalmente ao Fundo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado do plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

- **Fontes de Custeio das Despesas**

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da APCDPREV, e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, datada de 08 de dezembro de 2021 e alterações posteriores:

- o Custeio Administrativo de Investimentos

Correspondem à transferência mensal de parte dos recursos provenientes do resultado dos investimentos, conforme previsto no plano de custeio e orçamento anual da Entidade.

e) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

As Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) serão registradas para os direitos creditórios mensurados ao custo amortizado e contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida com a conta redutora do respectivo segmento do ativo. Os ativos sujeitos à Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) serão apresentados por seu valor líquido.

As PCLD deverão ser constituídas por meio da adoção dos seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos, conforme a Instrução PREVIC nº 31/2020.

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

f) Realizável

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é representado pelos recursos a receber de cada plano de benefícios, relativos às contribuições normais dos patrocinadores, participantes, assistidos e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, a provisão de valores de crédito de liquidação duvidosa e depósitos judiciais/recursais da gestão previdencial.

- **Gestão Administrativa**

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas dos investimentos são os seguintes:

o Renda Fixa

Os investimentos em Títulos Públicos estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado.
- Títulos mantidos até o vencimento – títulos os quais o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos é igual ou superior a cinco anos. A entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país. São avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período e são ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.

o Fundos de Investimentos

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

g) Imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos, destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, que contribuem para a formação do resultado de mais de um exercício, usados para fins administrativos.

São registrados pelo custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada, às seguintes alíquotas anuais:

Descrição	Alíquota Anual
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%

h) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, e obrigações fiscais.

i) Exigível Contingencial

Decorrente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais da entidade e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados em notas explicativas, sem que sejam registrados;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Entidade não possuía nenhuma ação judicial que fosse classificada como provável ou possível de perda.

NOTA 4 – DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

	2022	2021
Banco Itaú S/A	66	128
	66	128

NOTA 5 – REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

	2022	2021
Outros realizáveis – Direitos a Receber	1.532	1.663
	1.532	1.663

A referida movimentação corresponde ao resultado obtido na metodologia do cálculo da cota e quotização das reservas.

NOTA 6 – REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber relativos à gestão administrativa.

	2022	2021
Outros recursos a receber – Administrativas	85	7
	85	7

Registra valor de transferência de recursos entre Plano e PGA a serem realizadas relacionadas ao custeio administrativo dos investimentos.

NOTA 7 – REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

	2022	2021
Fundos de Investimento (a)	26.408	24.961
Fundo Multimercado		24.961
Investimentos	26.408	
	26.408	24.961

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43/2021, a Entidade classificou sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor

de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

a) Fundos de Investimentos

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
Fundo Multimercado	26.408	24.961
Fundo Multimercado	26.408	24.961
Fundo de Investimento Icatu Vanguarda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado APCDPREV (*)	26.408	24.961

(*) Fundo de Investimento Exclusivo – destinado exclusivamente à Entidade e constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destinado a aplicações em ativos financeiros e títulos e valores mobiliários.

- Composição dos Fundos Exclusivos**

- o Fundo de Investimento Icatu Vanguarda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado APCDPREV

Descrição	Vencido	31/12/2022		31/12/2021	
		Valor de Custo	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor Contábil
Tesouro Prefixado / Letra Do Tesouro Nacional - LTN		486	26.408	565	565
LTN	02/01/2023	486	486	565	565
Fundos de Investimentos		-	25.931	-	24.411
ICATU VANGUARDA FICFI MULTIMERC FMP MODERADO	Sem vencido	-	5.717	-	18.598
ICATU VANGUARDA SIMPLES SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	Sem vencido	-	20.214	-	5.813
Tesouraria		-	10	-	10
Saldo em Tesouraria	Sem vencido	-	10	-	10
Valores a Pagar / a Receber		-	(19)		(26)
Taxas	Sem vencido	-	(19)	-	(26)

NOTA 8 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O imobilizado e o intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa, e em 31 de dezembro de 2022 e 2021, possuem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Imobilizado	-	1
Móveis e Utensílios	-	1
Custo	3	
(-) Depreciação	-	(2)

NOTA 9 - EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a pagar relativos à gestão previdencial.

	2022	2021
Retenções a Recolher ⁽¹⁾	2	23
Valores a Repassar – Risco terceirizado Seguradoras ⁽²⁾	95	65
Outras Exigibilidades ⁽³⁾	85	-
	182	88

⁽¹⁾ Referem-se às retenções existentes na folha de benefícios da Entidade;

⁽²⁾ O Repasse de risco para a Seguradora decorre da contratação terceirizada do risco para administração da cobertura de morte e invalidez pago mensalmente pelos participantes pertencentes ao plano de benefício APCDPREV que optaram por essa contratação;

⁽³⁾ Registra valor de transferências de recursos entre Plano e PGA a serem realizadas relacionadas à transferência do custeio administrativo de investimentos.

NOTA 10 - EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra as obrigações a pagar assumidas pela entidade relativas à Gestão Administrativa, assim como as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, ainda não liquidados, dentre outros.

	2022	2021
Contas a Pagar	65	55
Folha de Pagamento	10	5
INSS s/ Folha de pagamento	1	1
Férias	9	3
Prestadores de Serviços	55	50
Fornecedores	55	50

	2022	2021
Retenções a Recolher	-	5
IRRF sobre Serviços	-	1
PIS/COFINS/CSLL sobre Serviços	-	4
Tributos a Recolher	2	2
PIS e COFINS	2	2
	67	62

NOTA 11 - PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas dos planos de benefícios correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

- **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos** – representam os compromissos futuros do Plano com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes já aposentados e pensionistas.
- **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder** – representam os compromissos futuros do Plano com os benefícios dos participantes ativos.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2022 pode ser resumida como segue:

Descrição	31/12/2021	Varição	31/12/2022
Provisões Matemáticas	26.593	1.230	27.823
Benefícios Concedidos	26.593	(83)	27.823
Contribuição Definida	533	(83)	450
Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	533	(83)	450
Benefícios a Conceder	26.060	1.313	27.373
Contribuição Definida	26.060	1.313	27.373
Saldo de Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	26.060	1.313	27.373

NOTA 12 - FUNDO ADMINISTRATIVOS

	2022	2021
Fundo Administrativo	19	17
	19	17

A constituição do Fundo Administrativo corresponde à diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescida do retorno dos investimentos.

NOTA 13 – HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

Hipóteses Atuariais	2022	2021
Tábua de Mortalidade Geral	AT2000 F	AT2000 F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT2000 F	AT2000 F
Projeção de crescimento real de salário de benefício do INSS	0,00% a.a.	0,00% a.a

Por este plano ser constituído na modalidade de contribuição definida, com saldos contábeis nulos nas contas “Benefício Definido” do grupo de contas das provisões matemáticas, conforme a Instrução Previc nº 20/2019, a partir da avaliação atuarial de 2020 passou a ser obrigatório o envio das Demonstrações Atuariais – DA.

Essas hipóteses não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial, quando de sua concessão e em seu recálculo anual com base no saldo de conta remanescente, enquanto este existir. Sendo assim, optou-se pela manutenção das premissas até que seja necessário novo estudo.

NOTA 14 – RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**• Imposto de Renda**

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i. Por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii. Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Essa lei também revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção e recolhimento do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

• PIS e COFINS

Devem ser recolhidos mensalmente e são calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios e da parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas) conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.285, de 13 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

• TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar

Conforme lei nº 12.154 de 23 de dezembro de 2009 e a Instrução Normativa PREVIC nº 1 de 13 de abril de

2010 as entidades fechadas de previdência complementar devem recolher nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício a TAFIC. O valor da TAFIC é calculado por plano de benefícios, utilizando-se o valor dos recursos garantidores de cada plano e o enquadramento na tabela constante do Anexo V da lei supracitada.

NOTA 15 – GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 a APCDPrev adota princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos. Para atender aos seus compromissos de pagamentos de benefícios a APCDPrev gerencia de forma adequada os seus investimentos, além da revisão anual da política de investimentos, e considera a totalidade de riscos a que está exposta em suas diversas classes de ativos, em conformidade com as normas em vigor, com destaque para a Resolução CGPC nº13.

A Entidade realiza periodicamente a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos considerando diversos conceitos e parâmetros:

- **Risco de mercado:** o impacto das variações de preços negociados no mercado financeiro;
- **Risco de crédito:** os riscos provenientes do não pagamento de obrigações assumidas por contrapartes;
- **Risco de liquidez:** decorrentes de não disponibilidade de recursos;
- **Risco de solvência:** o risco de ocorrência de déficits futuros;
- **Risco atuarial:** não constituição de recursos garantidores compatíveis com os compromissos atuariais;
- **Risco operacional:** perdas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos;
- **Risco legal:** ações legais

NOTA 16 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da APCDPrev podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Instituidores, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento dos planos de benefícios para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto;
- Funcionários da Entidade.

NOTA 17 – OUTRAS INFORMAÇÕES**• Alteração da Administração**

Em 01 de novembro de 2022, foi realizada a alteração da administração da entidade feita pela Icatu Serviços de Administração Previdenciária para Itájubá Administração Previdenciária (IAP), conforme aprovado pelo conselho da entidade em 16 de maio de 2022.

A IAP será responsável pela gestão administrativa da APCDPrev como governança, controles, atendimentos a patrocinadoras e participantes, monitoramento e suporte a todas as atividades relacionadas ao Fundo, com o time de especialistas, larga experiência e foco exclusivo.

• Resolução Previc nº 18 de 22 de dezembro de 2022

Em 22 de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução Previc nº 18, que dispõe sobre os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas e a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.

Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, a administração avaliou todos os impactos das mudanças na Entidade e dentre as principais alterações em relação às normas vigentes até esta data, traz o que segue:

- o Exclusão da obrigatoriedade de atualização dos depósitos judiciais somente por ocasião do levantamento dos valores, a favor da EFPC, mediante a autorização judicial;
- o Exclusão da obrigatoriedade da reavaliação os imóveis, no mínimo, anualmente. As EFPC passarão a realizar a avaliação de imóveis/laudo técnico, quando houver evidência de desvalorização ou no momento de sua alienação – neste evento, está dispensada a avaliação caso o último laudo tenha sido emitido em prazo inferior a 180 dias, desde que tal procedimento seja devidamente atestado pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), em função das condições de mercado.
- o Inclusão de novas orientações sobre os critérios para constituição de provisões para perda associadas ao risco de crédito dos ativos (ativos financeiros, empréstimos e contribuições), mantendo o resultado da entidade mais próximo da probabilidade de sua realização.
- o Criação de novas rubricas contábeis para detalhamento na classificação dos ativos investidos, no qual a entidade passará a registrar seus investimentos conforme sua composição para melhor alinhamento com a Resolução CMN nº 4.994/2022.

Em 23 de março de 2023 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução Previc nº 21 de março de 2023 que revoga a instrução supracitada e a Administração está avaliando os impactos.

• Resolução Previc nº 19 de 22 de dezembro de 2022

Em 19 de dezembro de 2022 foi publicada a Resolução Previc nº 19, que altera a Resolução Previ nº 12 de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, dos planos

de benefícios, nos termos da Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021 (alterada pela Resolução Previc nº 56 de 14 de dezembro de 2022) , e na forma do § 4º do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022. A referida resolução altera o prazo final para operacionalização do CNPJ por Plano para até 30 de junho de 2023.

NOTA 18 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem reportados.

* * *

Diretoria
Silvio Jorge Cecchetto
 Diretor Presidente
 CPF: 916.643.148-49

Contador Responsável
Alexandra Stefanutto Baldi Guido
 Contadora – CRC: 1SP 270260/O-4
 CPF: 346.436.018-09

Aos Diretores e Participantes do

Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPrev

São Paulo– SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPrev (“APCDPrev” ou “Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC n o 43),

em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da APCDPrev e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Base para opinião com ressalvas

Saldos iniciais

Fomos contratados como auditores da Entidade para data-base 31 de dezembro de 2022, todavia não obtivemos evidências suficientes e apropriadas para corroborar a existência, valorização e competência dos saldos patrimoniais e da demonstração do resultado, bem como, a apresentação e divulgação de informações por segmentos em conformidade com a estrutura de relatório financeiro, conforme previsto na NBC TA 510 (R1) – Trabalhos Iniciais - Saldos Iniciais. Também não nos foi possível por meios de outros procedimentos persuasivos de auditoria, concluir quanto a razoabilidade dos saldos de abertura da rubrica patrimônio social, bem como avaliar qual o impacto, se houver, nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

As demonstrações contábeis da Entidade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido, em 24 de março de 2022, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Privada (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda
CRC 2SP 025.583/O-1

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Contador CRC 1SP-260.164/O-4



“PARECER DO CONSELHO FISCAL – CONTROLES INTERNOS

DATA-BASE 31.12.2021

Os Conselheiros Fiscais do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPREV procederam ao exame semestral da estrutura de controles internos. Os exames foram realizados com o objetivo de comprovar a adequação e/ou aderência dos itens abaixo relacionados, em todos os seus aspectos relevantes, na data-base 31.12.2022, baseando-se nos estudos técnicos de aderência, nas informações contábeis e de controles internos da Entidade e no Relatório Semestral de Exame dos Controles Internos, do qual o presente parecer passa a fazer parte:

- I. aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios da Entidade às normas em vigor e às políticas de investimentos;
- II. aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas na avaliação atuarial dos planos;
- III. adequação da execução orçamentária;
- IV. aderência à certificação e habilitação de dirigentes;
- V. adequação dos controles internos existentes frente aos riscos inerentes às operações.

Com base nos documentos apresentados o Conselho Fiscal:

(i) conclui-se que a gestão dos recursos garantidores está aderente à Resolução CMN 4.994 e às políticas de investimentos vigentes;

(ii) com relação às seguintes premissas e hipóteses atuariais, adotadas na avaliação atuarial dos planos de benefícios:

Por ser um plano estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

(iii) considerando que oscilações fora da meta não comprometeram o orçamento global e não extrapolaram os indicadores de gestão administrativa estabelecidos pelo conselho, concluiu-se que a execução orçamentária de 2022 foi efetuada de forma adequada;

(iv) com base nas informações prestadas pela entidade, verificou-se que as certificações e habilitações dos dirigentes da APCDPREV estão em desconformidade com a legislação vigente. Recomenda-se adoção de plano de ação para a aderência à legislação.

(v) com base nos trabalhos efetuados em 2022, observando-se a estrutura da administradora Itajubá Administração Previdenciária, conclui-se que o ambiente de controles é adequado para a realização das atividades

Complementarmente, o Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva que adote as providências recomendadas nos itens específicos do relatório e que o encaminhe ao Conselho Deliberativo do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPREV, para conhecimento e deliberação sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas. São Paulo (SP), 30 de março de 2023. Gilberto Gomes, Mauricio Teixeira Duarte - Conselheiros”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, após exame das Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais por planos de benefícios e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2022, baseados nas normas pertinentes e no parecer dos Auditores Independentes Grant Thornton Auditores Independentes, os membros do Conselho Fiscal do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPREV concluíram, por unanimidade, que os referidos documentos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31.12.2022, recomendando a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo. São Paulo (SP), 30 de março de 2023. Gilberto Gomes, Mauricio Teixeira Duarte - Conselheiros.”

**FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS - APCDPrev
CNPJ 08.940.007/0001-03**

“MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, após exame das Demonstrações Financeiras, consolidadas e individuais por plano de benefícios, e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2022, com base no parecer do Conselho Fiscal, e da Grant Thornton Auditores Independentes e nas normas pertinentes, os membros do Conselho Deliberativo do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES

DENTISTAS – APCDPrev deliberaram unanimemente aprovar os referidos documentos, entendendo que os mesmos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31.12.2022. São Paulo (SP), 30 de março de 2023, MARCIO ROSSI MASCARENHAS-Presidente, MARCOS DEL VALLE-Conselheiro“



APCDPrev

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
CIRURGIÕES - DENTISTAS

Fale Conosco:

capitais: 11 4003-8826

demais localidades: 0800 591 9272

